



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 13/CRFI, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018
SELEÇÃO 2019/1
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FICs)
PRESENCIAIS

1. DA ABERTURA

O DIRETOR DO CAMPUS RIACHO FUNDO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria nº 597, de 14 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 14 de abril de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do processo seletivo para os **Cursos de Formação Inicial e Continuada (FICs) Presenciais do IFB**, ofertado pelo **Campus Riacho Fundo** para ingresso no **Primeiro Semestre de 2019**, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **Primeiro Semestre do ano letivo de 2019**.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	26/10/2018
Período de realização das inscrições <i>online</i>	29/10/2018 a 13/11/2018
Período para cancelamento e efetivação de nova inscrição	29/10/2018 a 13/11/2018
Período para Entrega da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas	29/10/2018 a 14/11/2018
Período para Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas	29/10/2018 a 19/11/2018
Publicação do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas	20/11/2018
Período para Interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas	21/11/2018
Período para Análise dos Recursos do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas	22/11/2018
Publicação do Resultado Final da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas	23/11/2018
Sorteio das vagas	27/11/2018
Publicação do resultado do sorteio e convocação para matrícula em 1ª chamada	29/11/2018
Período de Matrícula em 1ª chamada	03/12 a 05/12/2018
Convocação dos candidatos da lista de espera para manifestação de interesse na vaga (se necessário)	06/12/2018
Período para manifestação de interesse na vaga	10/12/2018
Publicação da colocação final dos candidatos da lista de espera e convocação para matrícula	12/12/2018
Período de Matrícula em 2ª chamada	13 a 14/12/2018
Publicação das demais convocações para matrícula (se necessário)	17/12/2018
Previsão de início das aulas	06/02/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1. São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) previstos neste edital:

- Ser contemplado no processo seletivo;
- Apresentar a documentação completa exigida para matrícula;
- Ter o Ensino Fundamental completo para os cursos: **Informática e Agente de Recepção e Reservas em Meio de Hospedagem.**
- Ter o Ensino Médio completo para os cursos: **Formação em Línguas Brasileiras de Sinais – LIBRAS níveis Básico e Intermediário;**
- Ter 60 horas de curso de LIBRAS para o curso: **Formação em Línguas Brasileiras de Sinais - LIBRAS Intermediário.**

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1. Os candidatos serão selecionados por curso, turno e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição.

5.2 A seleção para os **Cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais** do IFB será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- Ampla Concorrência (AC);**
- Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental integralmente em escola pública (EP/EF);**
- Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública (EP/EM);**
- Reserva de vagas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI); e**
- Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).**

5.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino fundamental ou médio, conforme o requisito do curso.

5.4. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.5. Serão ofertados cursos de formação inicial e continuada presenciais e vagas, indicados no quadro seguinte:

Curso	Carga Horária	Turno/ Horário	Dias da Semana	Tipo de vaga					Ato Autorizativo
				A C	EP/EF ou EM	PPI	PcD	Total	
Informática	205h	Vespertino (15h10 – 18h)	Segunda, Quarta e Sexta	10	15	03	02	30	Autorização de Oferta de Curso FIC Nº 007/2011 PREN/RIFB
Agente de Recepção e Reservas em Meio de Hospedagem	206h	Noturno (19h – 22h30)	Segunda a Sexta	14	20	04	02	40	Autorização de Oferta de Curso FIC Nº 005/2018 PREN/RIFB
Formação Básica em Línguas Brasileiras de	60h	Vespertino (15h10 – 18h)	Quinta	14	20	04	02	40	Autorização DGRF nº 04/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Sinais – Nível Básico									
Formação Básica em Línguas Brasileiras de Sinais – Nível Básico	60h	Noturno (19h – 21h40)	Quinta	14	20	04	02	40	Autorização DGRF nº 04/2015
Formação Básica em Línguas Brasileiras de Sinais – Nível Intermediário	60h	Noturno (19h – 21h40)	Segunda	14	20	04	02	40	Autorização DGRF nº 04/2015

5.10. Novas vagas e turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do *Campus*, as quais serão preenchidas por meio das listas de espera, previstas no subitem 10 deste edital, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.

5.11. As aulas ministradas no *Campus* serão ministradas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico do *Campus* e no cronograma dos cursos.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

6.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3. Os candidatos que não tiverem acesso à internet, poderão realizar sua inscrição por meio dos computadores disponibilizados nos *Campi* do IFB ofertantes dos cursos nos dias e horários previstos no item 7.8 deste edital.

7. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

7.1. O candidato poderá se inscrever em apenas um dos cursos e em um tipo de vaga oferecidos neste edital.

7.2. A inscrição *online* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo *site* do IFB (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>), no período compreendido entre as 8h do dia 29 de outubro de 2018 às 18h do dia 13 de novembro de 2018, considerando o horário oficial de Brasília.

7.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico processoseletivo.ifb.edu.br e fazer o login utilizando seu CPF e senha, caso seja, cadastrado. Se não for, o candidato deverá fazer seu cadastro para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.

7.4. Após acessar o sistema de inscrição, o candidato deverá escolher o curso/turno para o qual deseja concorrer à vaga; deverá assistir ao vídeo da palestra orientativa no qual serão exibidos códigos que deverão ser preenchidos corretamente ao término da apresentação do vídeo.

7.5. Após registrar os códigos, o candidato deverá escolher o tipo de vaga pelo qual deseja concorrer; deverá ler, assinalar o TERMO DE COMPROMISSO e responder todas as perguntas do questionário socioeconômico.

7.6. O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.

7.7. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.8. Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, de segunda a sexta-feira, apenas nos dias úteis, conforme tabela abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIOS
Riacho Fundo	Fazenda Sucupira Avenida Cedro Área especial 12 QS 16 Riacho Fundo CEP: 71.826-006	29/10/2018 a 13/11/2018	9:00 às 19:00h

7.9. No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, a Comissão de Processo Seletivo poderá, por meio de comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.

7.10. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

7.11. Uma vez finalizado o procedimento de inscrição, o candidato poderá solicitar alteração de inscrição, até as **14h do dia 13 de novembro de 2018**.

7.12. Para cancelar a inscrição, o candidato deve acessar o endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o login utilizando seu CPF e senha; após, clicará em Minhas Inscrições, escolherá o curso que deseja cancelar e clicará em Cancelar Inscrição.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo *link* <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

8.3 Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com *status* “INCOMPLETA” não participarão do sorteio.

9. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

9.1. Os candidatos que optarem por concorrer a uma das reservas de vagas, elencadas nas alíneas “b”, “c”, “d” ou “e” do item 5.2 deverão entregar a documentação comprobatória indicada no quadro abaixo:

Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD)
a) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública (EP/EM)
a) Histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública (Original e cópia).
Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental integralmente em escola pública (EP/EF)
a) Histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública (Original e cópia).
Reserva de vagas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)
Declaração de próprio punho informando sua condição racial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9.2. A documentação comprobatória, indicada no item 9.1, deverá ser entregue na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Riacho Fundo, no período de 29 de outubro de 2018 a 14 de novembro de 2018, nos locais e horários indicados no quadro abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Coordenação de Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Riacho Fundo	Fazenda Sucupira Avenida Cedro Área especial 12 QS 16 Riacho Fundo CEP: 71.826-006	Das 9h às 20h

9.3. O resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga será divulgado no *site* do IFB (<https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável de 20 de novembro de 2018, a partir das 18h.

9.4. O candidato poderá interpor recursos contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vagas.

9.5. A interposição de recursos acontecerá, apenas presencialmente, na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Riacho Fundo, no dia **21 de novembro de 2018**.

9.6. Não será admitida a apresentação de novos documentos no prazo de recurso.

9.7. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

9.8. Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.

9.9. O resultado final da comprovação da reserva de vagas será disponibilizado na página do IFB (<https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) e na Recepção do *Campus* do curso pretendido a partir das 18h da data provável de **23 de novembro de 2018**.

9.10. O candidato, que não entregar o documento ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito a vaga e concorrerá às vagas da ampla concorrência.

10. DA SELEÇÃO

10.1. A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.

10.2. O sorteio ocorrerá no *Campus* onde cada curso será ofertado, no dia e horário especificados a seguir:

<i>Campus</i>	Endereço	Dia	Horário
Riacho Fundo	Fazenda Sucupira Avenida Cedro Área especial 12 QS 16 Riacho Fundo CEP: 71.826-006	27/11/2018	15h

10.3. No dia do sorteio, estarão disponíveis para consulta as listas com o nome, o CPF e o tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição deferida.

10.4. Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula no primeiro semestre de 2019. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras das chamadas para matrícula previstas no item 11 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

10.5. Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do *Campus* Riacho Fundo. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.

10.6. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.

10.7 É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio pelo site do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>).

10.8. Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *Campus*.

10.9. Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

- a) Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou
- b) Desrespeitar as regras do local de sorteio.

10.10. Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

10.11. O resultado do sorteio será publicado na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) e na recepção do *Campus* onde a vaga está sendo ofertada a partir das 18h do dia 29 de novembro de 2018.

10.12. Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.

10.13. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.

11. DA MATRÍCULA

11.1. A convocação para matrícula em 1ª chamada, dos candidatos contemplados dentro do número de vagas prevista no item 5.5, será publicada na data provável de **29 de novembro de 2018**, a partir das 18h, no site do IFB (<https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>)

11.2. Os candidatos convocados se apresentarão para matrícula nas datas prováveis de **03, 04 e 05 de dezembro de 2018**, nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.

11.3. Caso as vagas não sejam preenchidas, todos os candidatos da lista de espera serão convocados, cada qual pelo tipo de vaga escolhido no momento da inscrição, para manifestarem interesse pelas vagas remanescentes, na data provável de 06 de dezembro de 2018.

11.4. A manifestação de interesse pela vaga se dará com a assinatura da lista, em que constará todos os candidatos da lista de espera em ordem de colocação no sorteio eletrônico, que está condicionada à apresentação de documento de identificação válido com foto, pelo candidato, na data provável de 10 de dezembro de 2018.

11.5. A manifestação de interesse pelas vagas remanescentes, poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador e a cópia do documento de identificação válido com foto do candidato.

11.6. A manifestação de interesse pela vaga dos candidatos menores de idade será realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto próprio e do candidato.

11.7. Os candidatos que não manifestarem interesse pela vaga serão excluídos da lista de espera e do Processo Seletivo 2019/1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

11.8. Na data provável de 12 de dezembro de 2018, a partir das 18h, será publicada a lista dos candidatos que manifestaram interesse na vaga, respeitando a ordem de colocação no sorteio eletrônico. Aqueles contemplados dentro do número de vagas especificadas na convocação serão convocados para matrícula em 2ª chamada.

11.9. Caso o número de candidatos que manifestarem interesse pelas vagas seja maior que o número de vagas a serem preenchidas será formada uma nova lista de espera.

11.10. Os candidatos da lista de espera serão convocados, respeitando-se a ordem de colocação, caso não sejam preenchidas todas as vagas ou haja desistências posteriores.

11.11. Caso as vagas não sejam preenchidas, por meio dos procedimentos anteriores, serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada no *site* do IFB, obedecendo-se o seguinte:

- a) as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
- b) os candidatos deverão comparecer na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Riacho Fundo, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 12.1 deste edital;
- c) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

11.12. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às reservas de vagas, as mesmas serão preenchidas pela lista de espera dos candidatos da ampla concorrência.

11.13. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, as mesmas serão preenchidas pelas listas de espera das reservas de vagas, respeitando-se a seguinte ordem:

- a) reserva de vagas PcD;
- b) reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas; e
- c) reserva de vagas para candidatos oriundos de escola pública.

12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

12.1. Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso;
- c) Uma foto 3x4 recente;
- d) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade; e
- e) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho.

12.2. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.

12.3. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

12.4. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

12.5. Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos definidos na convocação perderão o direito à vaga.

12.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Instituto Federal de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* são os informados a seguir:

<i>Campi</i>	Endereço	Telefones
Riacho Fundo	Fazenda Sucupira Avenida Cedro Área especial 12 QS 16 Riacho Fundo CEP: 71.826-006	2103-2345

13.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

13.3. É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção Geral do *Campus* Riacho Fundo.

13.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

13.5. A Direção Geral do *Campus* terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

13.6. Os casos omissos serão julgados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus.

Sérgio Barbosa Gomes
Diretor-Geral do *Campus* Riacho Fundo
Portaria nº 597, de 14/04/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA RESERVA DE VAGA	
Nome do Candidato:	CPF:
Curso:	
Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD) () Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).	
Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental integralmente em escola pública (EP/EF) () Histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino fundamental em escola pública.	
Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública (EP/EM) () Histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública.	
Reserva de vagas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) () Declaração de próprio punho informando sua condição racial.	

Processo Seletivo para Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) Presenciais – 2019/1

COMPROVANTE DE ENTREGA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA RESERVA DE VAGAS	
Nome do Candidato:	CPF:
Curso:	
Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD) () Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).	
Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental integralmente em escola pública (EP/EF) () Histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino fundamental em escola pública.	
Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública (EP/EM) () Histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública.	
Reserva de vagas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) () Declaração de próprio punho informando sua condição racial.	
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	